



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

*31ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa.
“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”*

PROCESSO ADMINISTRATIVO/COMPRAS Nº 32/2024

DISPENSA Nº 32/2024

BASE LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS, inscrita no CNPJ nº 44.594.161/0001/26, com sede na Rua Manuel Alves Dias, nº 3, Centro, Quevedos/RS, CEP 98.140-000, por intermédio da Presidência, torna público que, realizará processo de aquisição de materiais de escritório e similares para uso na Secretaria Geral, Setor Financeiro, Recursos Humanos, Assessoria Jurídica e nos demais setores administrativos/legislativo, com critério de julgamento **MENOR PREÇO TOTAL**, nos termos Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2024, DAS 8:00 ÀS 17:00 HORAS via e-mail ou entregue na Secretaria.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: cmvqrs@hotmail.com ou cmvqrs@yahoo.com.br

LINK DO EDITAL: www.camaraquevedos.rs.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta dispensa para aquisição de materiais de escritório e similares – relação de materiais constantes no Anexo I.

1.1 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 3 - CAMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Proj./Ativ.: 2.001 - MANUTENÇÃO/CONSERV/EQUIP. DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

*31ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa.
“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”*

2.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.1 - O valor global estimado para as aquisições do ano será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2.1.1 – DO PAGAMENTO:

2.1.1.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva aquisição dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

3.2. A Câmara de Vereadores deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

3.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no Parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Quevedos, em 29 de Novembro de 2024.

VER. ADEMAR DA SILVA MILITZ
PRESIDENTE

João Antonio Dias Nágera
OABRS nº 71.618
Assessor Jurídico
PL nº 1, de 2.1.2017

Publique-se.

Seção III

Da Dispensa de Licitação

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - DOU - Imprensa Nacional - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-31187688437/73>

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

31ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa.

“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”

***** VALORES ATUALIZADOS:** a Lei nº 14.133/21 elevou substancialmente os limites das dispensas de licitação a que se referem os Incisos I e II do Art. 75, cujos valores para o exercício de 2024 devem ser inferiores a R\$ 119.812,02 e R\$ 59.906,02

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."

31ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa.
"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

ANEXO I

PRODUTOS	UN.	QTDE.	UNIT. R\$	DESC.	TOTAL UNIT. – R\$
Lápis cor HB	UN	5,00			
Canetas grip	UN	30,00			
Fita adesiva	UN	4,00			
Kit objetos	UN	2,00			
Extrator	UN	2,00			
Agendas – 328 folhas	UN	7,00			
Canetas marca texto	UN	4,00			
Lapiseira 07	UN	1,00			
Blocos adesivo – com 100	UN	3,00			
Borracha branca	UN	3,00			
Réguas	UN	1,00			
Grafite	UN	1,00			
Tesoura inox	UN	1,00			
Fita adesiva 50 x 50	UN	6,00			
Pilhas recarregáveis	UN	1,00			
Pilhas alcalinas AA	UN	8,00			
Calculadora eletrônica	UN	1,00			
Papel ofício A4	CX	6,00			
Mouse óptico	UN	2,00			
Baterias 9V	UN	4,00			
Envelopes ofício	UN	5,00			
Lapis de cor	UN	1,00			
Canetas esferográficas	UN	5,00			
Papel ofício A4 – 120 g	UN	50,00			
Garrafa térmica – 1,9 lts (INQUEBRAVEL)	UN	1,00			
Garrafa térmica – 1,5 lts (INQUEBRAVEL)	UN	1,00			
Térmica (para suco) – 5 lts	UN	1,00			
Jarra elétrica – 1 lts	Mt	1,00			
Jarra elétrica – 1,7 lts	UN	1,00			
Conjunto de copos/taças	UN	2,00			
Teclados para PC com fio	UN	5,00			
TOTAL:					

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel